



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/CMPN/2025

Compra Direta Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 90037/2025

Objeto: Conserto do portão eletrônico.

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/CMPN/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90037/2025

OBJETO: Conserto do portão eletrônico da Câmara de Ponte Nova.

Aos 20 dias do mês de setembro, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Termo de referência
- Orçamentos estimativos;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da Modalidade da Compra.

Ponte Nova - MG, 08 de setembro de 2025.


Kamila Monteiro Magalhães
Divisão Administrativa

EM BRANCO

EM BRANCO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 61/2025

| | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Unidade Requisitante | Divisão de Divisão Administrativa |
| Responsável pela Demanda | Kamila Monteiro Magalhães |

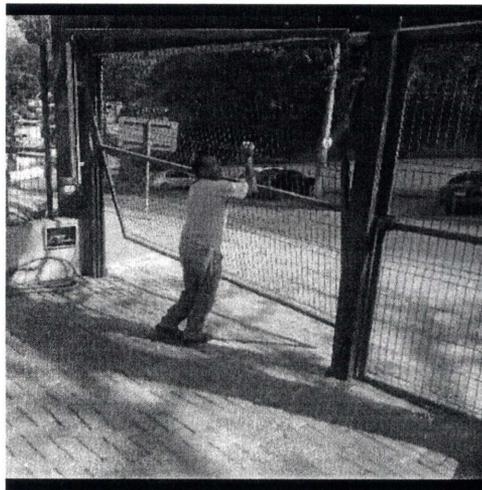
1. Identificação e Justificativa da Demanda

No dia 18 de agosto de 2025, o portão eletrônico da entrada principal da Câmara apresentou defeito, ocasionando a queda parcial da estrutura metálica, conforme registros fotográficos abaixo.

Considerando os riscos à segurança dos servidores, vereadores e visitantes, bem como a necessidade de controle de acesso às dependências da instituição, tornou-se indispensável a adoção de medida emergencial.

Como solução imediata, solicitamos orçamento junto a fornecedores especializados, a fim de viabilizar o conserto e restabelecer o funcionamento do portão eletrônico no menor prazo possível, evitando que a entrada principal permaneça exposta e vulnerável.

Além do aspecto de segurança patrimonial, a pronta manutenção justifica-se pela preservação do patrimônio público e pela continuidade do regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.



2. Resultados a Serem Alcançados

Com a realização do serviço de manutenção e reparo do portão eletrônico da entrada principal da Câmara, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecimento imediato do funcionamento do portão, garantindo o adequado controle de entrada e saída de pessoas e veículos;
- Reforço da segurança patrimonial, evitando riscos de invasões, furtos ou danos ao patrimônio público;



EM BRANCO

EM BRANCO

- Assegurar maior proteção e tranquilidade aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Câmara;
- Preservação da integridade física dos usuários, eliminando o risco de acidentes decorrentes da estrutura danificada;
- Manutenção da imagem institucional da Câmara, que deve prezar pela organização, funcionalidade e zelo pelo patrimônio público;
- Redução de custos futuros com reparos mais complexos, ao adotar uma medida corretiva imediata.

3. Levantamento Preliminar dos Equipamentos e Materiais.

| Item | Descrição | Qtd. |
|------|--|------|
| 01 | Conserto do portão eletrônico da entrada principal da Câmara de Ponte Nova | 01 |

4. Origem dos recursos

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos

É esperado que o atendimento da demanda ocorra dentro do Exercício. Caso a demanda não seja atendida, os riscos serão os descritos abaixo:

| Risco | Impacto | Medida Mitigatória | Gravidade | | |
|---|--|---|-----------|-------|-------|
| | | | Alta | Média | Baixa |
| Portão permanecer aberto, expondo a Câmara a invasões ou furtos | Comprometimento da segurança patrimonial e de documentos | Contratar vigilância provisória para reforço da segurança | x | | |
| Possibilidade de acidentes com servidores, vereadores ou visitantes devido à estrutura danificada | Danos à integridade física de pessoas | Interdição temporária da entrada principal e sinalização de risco | x | | |
| Dificuldade no controle de acesso de veículos e pessoas | Prejuízo à organização e à gestão de fluxo interno | Utilizar entrada alternativa, com controle manual | x | | |
| Desgaste da imagem institucional da Câmara junto à sociedade | Percepção negativa de descuido com patrimônio público | Comunicação preventiva à comunidade sobre as medidas adotadas | | x | |
| Agravamento do dano estrutural do portão, aumentando custos futuros | Elevação dos custos de manutenção ou substituição | Reparos paliativos imediatos enquanto se aguarda solução definitiva | x | | |

Handwritten signature and initials.



EM BRANCO

EM BRANCO



6. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Kamila Monteiro Magalhães

Kamila Monteiro Magalhães

Chefe Divisão de Divisão Administrativa

Autoridade competente da unidade requisitante

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara de Ponte Nova



EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESTUDO PRELIMINAR

Refere-se a contratação por medida de urgência, a não realização do Estudo Técnico Preliminar não prejudicará a contratação do serviço, conforme Lei 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Sendo assim, considerando que a prestação de serviço para a Câmara de Ponte Nova trata-se de objeto específico que não necessita de estudo minucioso, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do entendimento proferido da consulta nº1102289, do TCE-MG.

II – DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1 – FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada em conserto de portão eletrônico da entrada principal da Câmara Municipal de Ponte Nova.

2.2 – JUSTIFICATIVA

A contratação emergencial de empresa especializada mostra-se necessária em razão do defeito ocorrido no portão eletrônico da entrada principal da Câmara Municipal de Ponte Nova, ocorrido em 18 de agosto de 2025, que comprometeu o controle de acesso e a segurança do patrimônio público, dos servidores, vereadores e cidadãos.

Considerando a urgência da situação e os riscos de acidentes, invasões e prejuízos ao erário caso o portão permanecesse inoperante, a adoção de medida imediata tornou-se imprescindível.

Assim, a contratação foi realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando se fizer necessária a pronta resposta da Administração para assegurar a continuidade dos serviços e a preservação do interesse público.

2.3 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Justificativa para escolha da Empresa Protege Segurança Eletrônica Ltda.

- **Disponibilidade imediata:**
 - A empresa atendeu prontamente e no mesmo dia poderia prestar o serviço.
- **Especialização técnica:**
 - A empresa já prestou serviço a Câmara e demonstrou eficiência.





EM BRANCO

EM BRANCO



- **Conformidade legal:**
 - A contratação emergencial seguiu os requisitos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, priorizando a solução rápida e segura para a situação emergencial.
- **Menor valor:**

A empresa enviou o menor valor dos orçamentos solicitados.

2.4 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.4.1. O serviço de reparo no portão foi realizado no mesmo dia em que a situação foi identificada.

2.5 – FORMA DE PAGAMENTO

2.6.1. O prazo para pagamento é de no máximo **5 (cinco) dias após emissão da Nota Fiscal do serviço/produto**.

2.6.4. Não será efetuado nenhum pagamento de forma antecipada.

2.9 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.9.1. O valor da contratação é de **R\$700,00(setecentos reais)**.

Ponte Nova – MG, 19 de agosto de 2025.

Kamila Monteiro Magalhães
Chefe Divisão Administrativa



EM BRANCO

EM BRANCO

10.269.806/0001-33
PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

18/08/25

Parceiro
Credenciado

intelbras



protege
Segurança Eletrônica
31381720173 - 987652693



Ordem de Serviço Nº: 4498 Status A

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO

Nome: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL - 21087648000117
Endereço: AVENIDA DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO, 74 - CHACARA VASCONCELOS
Cidade: PONTE NOVA / MG Telefone: 31381720173 -
Responsável Lançamento / Técnico Responsável
JANE / Requerente

OBSERVAÇÕES

Relato Cliente

PRODUTOS / SERVIÇOS

| Produto/Serviço | UN | R\$ Unit. | Qtd. | R\$ Desc. | R\$ Acres. | R\$ Total |
|--|----|-----------|------|-----------|------------|-----------|
| 103 S MAO DE OBRA SERVIÇO SERRALHERIA EM DOIS PORTOES ESTACIONAMENTO SERVIÇO DE URGENCIA | UN | 700,00 | 1 | 0,00 | 0,00 | R\$700,00 |

VALORES TOTAIS

| | |
|-----------------------|------------------|
| Descontos: | 0,00 |
| Acréscimos: | 0,00 |
| Total Geral Produtos: | 0,00 |
| Total Serviços: | 700,00 |
| Total OS: | R\$700,00 |

CONFIRMAÇÃO DE RETIRADA -

PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

JANE



EM BRANCO

EM BRANCO

CHAVELETRO

CNPJ: 02.747.439/0001-08

Av. Custodio Silva, 1022 - Centro

Ponte Nova/MG - CEP: 35430-026

(31)3881-2232



Cliente: Ponte Nova Camara Municipal
Endereço: Av. Dr. Cristiano de Freitas Cidade: Ponte Nova

ORÇAMENTO

| Item | Quant. | Descrição | Valor |
|------|--------|-------------------------------------|------------|
| 01 | 02 | Conserto serralheria portão garagem | R\$ 900,00 |
| - | - | | - |
| - | - | | - |
| - | - | | - |
| - | - | | - |
| - | - | | R\$ 900,00 |

Data: 18/10/2025

Validade: 30 dias

02.747.439/0001-08

JEANDRO MARTINS FRANÇA-ME

Av. Custodio Silva, 1022-LJ A

Centro - CEP: 35.430-026

┌ PONTA NOVA - MG ─┐
└ Jeandro Martins França ─┘



EM BRANCO

EM BRANCO



Tecno Segurança Eletrônica
Rua Major Soares, 11, Apto 101, Bairro Centro
Cep: 35.430-016 - Ponte Nova/MG
Telefax: (31) 3798-2055/ 98511-2055
E-mail 1: contato@tecnosegurancaeletronica.com.br
www.tecnosegurancaeletronica.com.br



Ponte Nova - MG, 18 de agosto de 2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

REF: PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

TECNO SEGURANÇA ELETRÔNICA, sediada a Rua Major Soares, 11, Apto 101 – Centro – Ponte Nova – MG, tem a satisfação de apresentar proposta para a realização dos serviços acima referenciados,

I – PESSOAL

O Pessoal em Serviço é devidamente treinado, capacitado e selecionado por nosso Departamento de Recursos Humanos, que é formado por profissionais especializados e competentes.

II – UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Nossos funcionários comparecerão aos serviços com uniforme padrão da empresa, assim como, todo equipamento providencial necessário para o desempenho da função.

III – PLANTÃO:

Os atendimentos referentes a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos serão efetuadas exclusivamente pelos técnicos de nossa empresa e serão prestados de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs e aos sábados de 08:00 às 12:00hs. Em caso de alarme ou vídeo monitorado, a empresa visando o alto padrão de qualidade de nossos serviços, manteremos uma equipe 24:00 horas de plantão, para providências que se fizerem necessários.

IV – OBRIGAÇÕES:

A empresa se comprometerá, a entregar todos os equipamentos descritos na proposta em perfeitas condições para uso, instalados, configurados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

TECNO SEGURANÇA ELETRÔNICA
PROTEGER E SERVIR: NOSSO COMPROMISSO



EM BRANCO

EM BRANCO



Tecno Segurança Eletrônica
Rua Major Soares, 11, Apto 101, Bairro Centro
Cep: 35.430-016 - Ponte Nova/MG
Telefax: (31) 3798-2055/ 98511-2055
E-mail 1: contato@tecnosegurancaeletronica.com.br
www.tecnosegurancaeletronica.com.br



V – OBJETO:

Instalação

| QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR VENDA |
|-------|--|---------------------|
| 01 | SERVIÇO CONSERTO 2 PORTÕES SERRALHERIA | R\$ 1.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 1.000,00 |

VI – PAGAMENTO:

A forma de pagamento dos serviços executados poderá ser negociada.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não está incluso nesta proposta serviços de: alvenaria, canaletas, eletrodutos ou outros

OBS: TODOS OS PRODUTOS OFERECIDOS TEM GARANTIA TOTAL DE 12 MESES.

Atenciosamente,

TECNO SEGURANÇA ELETRONICA

18.474.812/0001-34

TECNO SOLUÇÃO LTDA

R. Major Soares, 11 Apt 101

Centro - CEP: 35.430-016

Ponte Nova - MG

TECNO SEGURANÇA ELETRÔNICA
PROTEGER E SERVIR: NOSSO COMPROMISSO

EM BRANCO

EM BRANCO



ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de prestação de serviço para a execução de conserto do portal principal da Câmara Municipal de Ponte Nova. Informo que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.122.0047.6003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha (15)

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Informo que no corrente ano não aconteceram contratações correlatas de despesas de tal natureza.

Ponte Nova (MG), 19 de agosto de 2025.



Claudiomiro Herneck Pires

Contador: CRC/MG MG-071755/O

Agente Administrativo Especialidade Contabilidade



EM BRANCO

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO

DFD Nº 61 – CONCERTO PORTÃO

UNIDADE REQUISITANTE – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica referente ao processo administrativo instaurado para a contratação de empresa especializada em concerto de portão eletrônico da sede da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG, tendo em vista que o referido equipamento caiu de forma repentina, impossibilitando o fechamento adequado do prédio e comprometendo a segurança do patrimônio público.

Conforme consta nos autos, foram juntadas fotografias do estado atual do portão; encontra-se acostado Termo de Referência detalhando o objeto do serviço; foram colhidos três orçamentos de empresas do ramo, atendendo ao princípio da economicidade e há justificativa da urgência, em razão da vulnerabilidade da sede administrativa, que permanece com o acesso aberto.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que é possível a contratação direta, sem prévio procedimento licitatório, a fim de atender situações excepcionais.

Dispõe o art. 75, inciso VIII, que a licitação é dispensável na contratação:

“para a contratação que tenha por objeto bens, serviços, obras e serviços de engenharia, quando caracterizada situação de emergência ou de calamidade pública que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (...).”

No caso em análise, a queda do portão eletrônico caracteriza uma situação emergencial, uma vez que, compromete a segurança do prédio público e do patrimônio nele existente, implica risco de acesso indevido às dependências da Câmara, necessita de pronta intervenção, não sendo viável aguardar o trâmite de uma licitação ordinária.

Ademais, a Administração cuidou de instruir os autos com termo de referência, orçamentos e documentação comprobatória da urgência, atendendo aos requisitos do art. 72, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (necessidade de estimativa



de preços e demonstração da compatibilidade da contratação com os valores de mercado).

Cabe destacar ainda, que, nos termos do art. 72, parágrafo único, a contratação emergencial deve limitar-se ao tempo estritamente necessário para a resolução da situação e deve restringir-se ao objeto indispensável ao atendimento da urgência, o que se verifica no caso em questão.

O TERMO DE REFERÊNCIA cumpre os requisitos do art. 72, I e II, da Lei 14.133/2021, contemplando o estudo preliminar, justificativa da contratação, critérios de seleção, prazo de execução imediato, forma de pagamento definida e o valor estimado.

Além disso, a coleta de três orçamentos reforça a observância ao princípio da economicidade.

Importante ressaltar, que, conforme o art. 72, parágrafo único, a contratação emergencial deve restringir-se ao necessário para a resolução da urgência, com prazo limitado à conclusão do serviço.

A despesa também deverá observar os princípios da economicidade, legalidade, publicidade e transparência, com posterior publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente no portal da transparência da Câmara.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela legalidade da contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a execução do conserto do portão eletrônico da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG.

É o Parecer!

Ponte Nova, 19 de agosto de 2025.

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica

AOB/MG 163.558



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.269.806/0001-33 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/08/2008 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS | NÚMERO 438 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 35.430-144 | BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO | MUNICÍPIO PONTE NOVA | UF MG |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RETLAWCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (31) 3817-1166 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2008 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **14:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 10.269.806/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:55 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **43DA.BAE2.6BA1.745A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001085184.00-94

CNPJ/CPF: 10.269.806/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV GETULIO VARGAS

NÚMERO: 438

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TRIANGULO

CEP: 35430144

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:202500091477708



EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI

CNPJ/CPF:

10.269.806/0001-33

Endereço:

Avenida Getúlio Vargas, 438, , Triângulo, Ponte Nova, MG, Cep - 35430-144

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

116201

Chave de Autenticidade:

0AFF113337F39350D313D917A701857001

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=0AFF113337F39350D313D917A701857001

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Segunda-feira, 8 de Setembro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



EM BRANCO

EM BRANCO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.269.806/0001-33
Razão Social: PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 458 / TRIANGULO / PONTE NOVA / MG / 35430-144

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082607521622659726

Informação obtida em 08/09/2025 15:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.269.806/0001-33
Certidão nº: 52761202/2025
Expedição: 08/09/2025, às 15:00:48
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.269.806/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO

EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

CNPJ: 10.269.806/0001-33

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Setembro de 2025 às 15:05

PONTE NOVA, 08 de Setembro de 2025 às 15:05

Código de Autenticação: 2509-0815-0558-0106-3010

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2025 15:07:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA LTDA**
CNPJ: **10.269.806/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOEL RODRIGUES TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: ■■■.529.096-■■■

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:15 do dia 11/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: O4LG110925150615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 700,00

OBJETO: Concerto do Portão eletrônico da Câmara de Ponte Nova.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 20 de agosto de 2025.


Wellington Sabino de Oliveira
Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO